



PROJETO DE LEI Nº 035/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à reforma do prédio do antigo Pronto Socorro Central, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado à reforma do prédio do antigo Pronto Socorro Central, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
573	10.302.0004.2545.0000		Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central	38.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
92	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-38.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

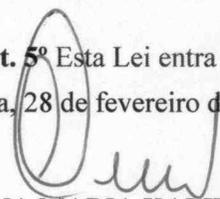
Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

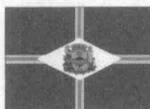
I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 28 de fevereiro de 2019.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 35/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional especial necessário e seu recurso proveniente, o qual tem por objetivo a reforma do prédio do antigo Pronto Socorro Central.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



